



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.476, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022.**

“Declara imóvel de interesse social e de utilidade pública para fins de Desapropriação imóvel situado neste município de Pedro de Toledo necessário ao atendimento do Protocolo de Intenções para Empreendimento Habitacional pelo Programa Provisão de Moradias – demanda geral e/ou reassentamento.”

**ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR**, Prefeito do Município de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista os dispostos nos art. 6, inciso VI, art. 46, inciso I, alínea “c)”, art. 85, inciso X da Lei Orgânica Municipal combinada com os artigos 2º, 5º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**CONSIDERANDO** o Protocolo de Intenções n.º 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0274/2022 vinculado ao processo administrativo municipal de número 1.303/2022, cuja finalidade do é para construção de 50 Unidades Habitacionais no Município de Pedro de Toledo;

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no imóvel especificado, localizado na Estrada Manoel Francisco de Carvalho, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, para Construção de Unidades Habitacionais, com a finalidade de ofertar a população moradia digna em local cuja infra-estrutura e equipamentos sociais já estão próximos;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de interesse social e de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, em favor da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado na zona rural, neste município de Pedro de Toledo-SP, a área descrita está caracterizada no Croqui e no Memorial Descritivo emitidos pelo Município de Pedro de Toledo, ambos, constantes no Processo Administrativo n.º 1303/2022, o referido imóvel está vinculado na matrícula n.º 223.385, cuja área total a ser desapropriada da citada matrícula é de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.476, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022.**

(Fls 02)

30.500 m<sup>2</sup>, esta área é a suficiente e necessária à construção de 50 (cinquenta) módulos habitacionais conforme estabelecidos no Protocolo de Intenções n.º 9.00.00.00/5.00.00.00/6.00.00.00/0274/2022 formalizado entre o Município de Pedro de Toledo, a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo – SH e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, visando a produção de empreendimento habitacional pelo Programa Provisão de Moradia – demanda geral e/ou reassentamento, dentro do perímetro abaixo descrito:

**DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS**

**Matrícula do Imóvel:** n.º 223.385.

**Código do Incra:** n.º 642.061.002.186-8.

**Croqui Cadastral emitido pelo Município de Pedro de Toledo constante no Processo Administrativo nº 1303/2022.**

**Proprietário:** Espólio de Ernesto Pinto Pereira

**Inventariante:** Alexandre Rodrigues Ferreira

**Proc. Inventário:** n.º 1014696-02.2014.8.26.0562

**Área:** 30.500m<sup>2</sup>

---

**Área: (V-01, V-02, V-03, V-04) = 30.500m<sup>2</sup>**

Imóvel: Uma Gleba de terras com área total de 7,8448 ha (módulo rural), localizado no Município de Pedro de Toledo/SP, denominada Sítio Água Fria, situado na Estrada Manoel Francisco de Carvalho, Vila Batista. O perímetro da área em questão inicia-se no ponto V-01 com coordenadas Azimute 24°17'21.76"S 47°14'5.56"O e segue em linha reta até o ponto V-02 com coordenadas Azimute 24°17'24.58"S 47°14'7.14"O, com a distância de 100 mts; fazendo frente a Estrada Manoel Francisco de Carvalho, segue pela lateral esquerda em linha reta até o ponto V-04 com coordenadas Azimute 24°17'19.24"S 47°14'16.76"O, fazendo divisa para o confrotante 05 com distância de 100,mts; segue pela direita em linha reta fechando o terreno, até o ponto V-01, ponto de inícios da presente descrição, fazendo divisa com os confrotantes 01 e 02, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ:46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

**DECRETO Nº 2.476, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.022.**

(Fls 03)

distância de 305,00m. O total da área do lote a ser desmembrado acima é de 30.500,00 m<sup>2</sup>.

**Artigo 2º** - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.

**Artigo 3º** - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria do Município de Pedro de Toledo.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Setembro de 2022.

**ELEAZAR MUNIZ JUNIOR**

Prefeito Municipal